

	DOCUMENTO	Código	B-GP004
	POLÍTICA DO HELPLINE	Versão	R00
		Realização	PC - ADM

1. Introdução à Política Anticorrupção da POLITEJO

Na POLITEJO, estamos comprometidos em conduzir os negócios com integridade, transparência e responsabilidade social.

A nossa Política do Canal de Denúncias ou “HELPLINE” define como os colaboradores e terceiros podem reportar, de forma responsável e eficaz, qualquer situação que possa representar má conduta ou incumprimento das leis, do Código de Ética e Conduta e das diretrizes internas da POLITEJO.

Esta política garante a não retaliação e a proteção daqueles que reportam de boa-fé, em conformidade com a legislação aplicável em cada país e jurisdição em que a POLITEJO atue, bem como com as melhores práticas internacionais em matéria de integridade e proteção de denunciantes.

2. Diretrizes

Na POLITEJO, estamos comprometidos em conduzir os nossos negócios com integridade, transparência e respeito pelos princípios éticos.

Como parte deste compromisso, o nosso Programa de Ética & Compliance inclui um canal de comunicação dedicado — a HELPLINE — criado para oferecer um espaço seguro e confidencial para reportar preocupações relacionadas com má conduta ética, suborno, corrupção, assédio, infrações legais ou violações das políticas e procedimentos da empresa, aplicável a todos os países e jurisdições em que a POLITEJO desenvolva as suas atividades.

A HELPLINE está disponível a todo o momento e permite reportar quaisquer práticas nocivas ou irregularidades éticas que envolvam a POLITEJO, os seus colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros comerciais ou terceiros que atuem em seu nome ou interesse.

A sua denúncia poderá ser realizada de forma anônima e será tratada com o máximo cuidado e confidencialidade e dará início a um processo de apuração dos fatos, seguido de uma investigação formal, sempre em conformidade com a Política e o Procedimento da HELPLINE da aqui descrito, respeitando-se os princípios da proporcionalidade, da diligência e da imparcialidade.

Cada denúncia que recebemos é valiosa. Ajuda-nos a detetar e corrigir comportamentos não conformes e oferece-nos a oportunidade de reforçar os nossos valores, melhorar as nossas práticas e garantir que a ética permanece no centro de tudo o que fazemos.

	DOCUMENTO	Código	B-GP004
	POLÍTICA DO HELPLINE	Versão	R00
		Realização	PC - ADM

A HELPLINE baseia-se em quatro princípios fundamentais:

- **Anonimato**, se assim for preferido por quem reporta
- **Não-retaliação**, garantindo proteção para quem comunica de boa-fé
- **Confidencialidade**, independentemente de o relatório ser anónimo ou não
- **Compromisso com a verdade e com a diligência** em todo o processo de investigação.

3. Gestão do Canal e Estrutura de Compliance

Para assegurar independência e objetividade, a HELPLINE é gerida por uma empresa externa especializada em denúncias éticas e de Compliance.

Isto garante a imparcialidade do processo e reduz o risco de retaliações ou conflitos de interesses.

Todas as denúncias são recebidas por este parceiro externo e, posteriormente, encaminhadas para uma equipa especializada da POLITEJO, que procede à análise e investigação, de acordo com os nossos procedimentos internos.

Cada país em que a POLITEJO atua dispõe de um canal de denúncias (HELPLINE) próprio, adequado à legislação local, sendo as denúncias inicialmente tratadas pelo/a Responsável de Compliance local, que atuará como ponto focal para a condução das análises e investigações no respetivo país.

Os/as Responsáveis locais por Compliance atuarão com independência técnica, autoridade e autonomia, reportando funcional e diretamente ao/à Responsável de Compliance corporativo da POLITEJO, o qual presta suporte, coordenação e supervisão e responde diretamente à Administração da empresa.

Sempre que necessário, os casos poderão ser escalados para o nível corporativo, assegurando-se alinhamento institucional, uniformidade de critérios, consistência das decisões e efetividade do Programa de Integridade em todas as jurisdições.

Se a investigação revelar qualquer infração que exija notificação às autoridades competentes, a POLITEJO atuará em conformidade.

4. Processo de Investigação

Todas as denúncias recebidas por meio do Canal de Denúncias serão analisadas de forma criteriosa, imparcial e diligente, observando-se os princípios da confidencialidade, da boa-fé e da proporcionalidade, nos termos da legislação aplicável em cada jurisdição.

 Solutions for a green future	DOCUMENTO	Código	B-GP004
	POLÍTICA DO HELPLINE	Versão	R00
		Realização	PC - ADM

A investigação será conduzida, como regra geral, pelo/a Responsável de Compliance local do país em que os fatos tenham ocorrido, com o apoio e supervisão do/a Responsável de Compliance corporativo da POLITEJO, quando necessário, assegurando-se uniformidade de critérios e alinhamento institucional.

O processo de investigação poderá compreender, conforme o caso:

- análise preliminar da denúncia e sua admissibilidade;
- recolha e análise de documentos, registos e evidências relevantes;
- realização de entrevistas com as pessoas envolvidas e/ou testemunhas;
- avaliação jurídica e de conformidade dos fatos apurados;
- elaboração de relatório conclusivo, com indicação de medidas corretivas, preventivas ou disciplinares cabíveis.

Os/as denunciantes não devem realizar investigações paralelas, apurações próprias ou qualquer iniciativa autônoma de aprofundamento dos fatos, devendo limitar-se ao fornecimento das informações e documentos de que disponham por meio do Canal de Denúncias.

Os elementos e documentos apresentados no âmbito da denúncia não poderão ser reproduzidos, copiados, transmitidos ou divulgados a terceiros estranhos ao processo de investigação.

5. Anonimato e Confidencialidade

O Canal de Denúncias da POLITEJO assegura o sigilo da identidade do denunciante, permitindo o reporte de forma anônima.

A opção pelo anonimato é facultativa. Caso o denunciante opte por se identificar, a sua identidade será mantida em absoluto sigilo e acessível apenas aos responsáveis pela análise e investigação da denúncia.

Se, no decurso da apuração, a identidade do denunciante vier a ser conhecida, a confidencialidade será rigorosamente preservada, salvo quando a legislação aplicável exigir a sua revelação a autoridades competentes.

6. Proteção ao Denunciante de Boa-Fé

O Canal de Denúncias da POLITEJO é um instrumento oficial destinado ao reporte responsável de suspeitas ou constatações de condutas em desconformidade com o Código de Ética e Conduta, as políticas internas ou a legislação aplicável.

 Solutions for a green future	DOCUMENTO	Código	B-GP004
	POLÍTICA DO HELPLINE	Versão	R00
		Realização	PC - ADM

A utilização do Canal deve ser pautada pelo princípio da boa-fé, sendo admitidas comunicações fundamentadas e responsáveis, ainda que o/a denunciante não disponha de provas conclusivas no momento do reporte.

A POLITEJO não admite, tolera ou pratica qualquer forma de retaliação, perseguição, ameaça, discriminação, punição arbitrária ou constrangimento contra pessoas que, de boa-fé, utilizem o Canal de Denúncias. Essa proteção aplica-se inclusive nos casos em que, ao final da apuração, a denúncia não seja confirmada ou os fatos não possam ser comprovados.

Caso qualquer pessoa entenda ter sido alvo de retaliação em decorrência do uso legítimo do Canal de Denúncias, deverá comunicar imediatamente o fato ao/à Responsável de Compliance local ou, se preferir, apresentar nova denúncia por meio do próprio Canal.

As garantias de confidencialidade, anonimato e proteção ao denunciante não se aplicam nos casos de utilização indevida do Canal, especialmente quando comprovada a existência de dolo, má-fé, falsidade, intenção caluniosa ou o propósito de causar prejuízo a terceiros. Nesses casos, o responsável poderá ser submetido às medidas disciplinares cabíveis e às consequências legais aplicáveis.

Caso se verifique que o próprio denunciante participou ou contribuiu para a prática da conduta relatada, poderá ser avaliada a aplicação de medida disciplinar compatível com a infração, o que não será considerado retaliação, mas consequência legítima da conduta praticada.

7. Medidas Disciplinares e Consequências

As infrações confirmadas no âmbito das investigações conduzidas por meio do Canal de Denúncias poderão ensejar a aplicação de medidas disciplinares, corretivas ou contratuais cabíveis, nos termos do Código de Ética e Conduta, das políticas internas da POLITEJO e da legislação aplicável em cada jurisdição.

As medidas poderão incluir, conforme a gravidade da infração e o vínculo da pessoa envolvida, advertência, repreensão, suspensão, rescisão contratual, despedimento ou outras sanções previstas em lei, sem prejuízo da eventual responsabilização administrativa, civil ou penal.

No caso de terceiros, as violações poderão resultar na resolução ou rescisão do contrato, no descredenciamento ou na adoção de outras medidas previstas contratualmente ou legalmente.

8. Acompanhamento e governança

Os resultados globais da HELPLINE e um resumo das investigações são regularmente apresentados ao Comité de Ética Compliance (CEC) da POLITEJO, que inclui membros do

	DOCUMENTO	Código	B-GP004
	POLÍTICA DO HELPLINE	Versão	R00
		Realização	PC - ADM

Conselho de Administração e Responsáveis de Compliance de cada país onde estão sediadas unidades POLITEJO, permitindo o acompanhamento estratégico, a identificação de riscos recorrentes e a definição de medidas preventivas e corretivas.

A HELPLINE está acessível a todos através do site da POLITEJO www.politejo.com, onde também se encontram disponíveis informações sobre os procedimentos de reporte, os direitos e deveres dos denunciantes e as medidas de proteção aplicáveis.

9. Formação e Comunicação

Esta Política integra o Programa de Compliance e será divulgada e abordada de acordo com formações periódicas, conforme Plano de Formação do Programa de Compliance, de modo a garantir sua efetiva compreensão e aplicação.

10. Revisão

Esta Política será revista a cada três anos ou sempre que necessário, para assegurar sua adequação às melhores práticas e à legislação em vigor.

Dezembro 2025